



LEI N.º 1.126, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

* Projeto de Lei Legislativo nº 007, de 13 de 13 de junho de 2005

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desporto que será subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desporto serão nomeados pelo Prefeito Municipal e formado pelos seguintes setores da sociedade: Prefeitura Municipal, União dos Grêmios Estudantis, Assessoria Pedagógica, UNAMB, Câmara Municipal, Unemat, Secretaria de Esporte e Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 27 de junho de 2005.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 332
Livro 012
Folha 031 Vº
Data 27.06.2005

* Projeto de autoria e redação do Poder Legislativo.

Alair
Responsável